Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3408 – DATA 09/12/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Lei Complementar
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.248, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.122.0067.2211 - Organização da Gestão do Bolsa Familia e Cad.Único	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
08.244.0067.2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	220.000,00
08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00
16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	570.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**570.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.122.0067.2211 - Organização da Gestão do Bolsa Familia e Cad.Único	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	140.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	140.000,00
08.244.0067.2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	40.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	150.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	190.000,00
08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	570.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**570.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.272.0058.2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.500.000,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	2.500.000,00
3.1.90.03 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**3.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.272.0058.2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.500.000,00
28001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	2.500.000,00
3.1.90.03 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00
28001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**3.000.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.250, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0004.2075 - Manutenção da FHFS	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.800.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.800.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**3.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0025.2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.450.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.450.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.450.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.450.000,00

0202 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0038.2028 - Elaboração de Planos e Monitoramento de Açoes de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	120.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0003.2283 - Trabalho Técnico Social - Minha Casa Minha Vida	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

23.128.0073.1099 - Implantação do HUB FEIRA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
22.661.0029.1100 - Implantação do Distrito Industrial (polo de Logística)	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	61.000,00
23.691.0029.2104 - Feira Cidadã	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
11.334.0070.2108 - Geração ações emp.renda para o município	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
23.695.0029.2189 - Fomento e Exp. do Turismo Com.Rural Rev.Esp.Cultural...	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00

23.691.0029.2190 - Censo Empresarial

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	221.000,00

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.452.0013.2113 - Manutenção do sistema de iluminação pública

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0054.2125 - Fomento a produção agropecuária

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0003.2129 - Regularização fundiária

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	49.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.251, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0004.2075 - Manutenção da FHFS	
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	600.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**600.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0004.2075 - Manutenção da FHFS	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	600.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**600.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

INCLUI A CAIXA D'ÁGUA DO TOMBA NO ROL DOS BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, de autoria do vereador Marcos Antonio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a importância da Caixa d'Água do Tomba como bem integrante do patrimônio cultural do Município de Feira de Santana, construída na década de 1980 como parte do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedra do Cavalo, destacando-se como elemento arquitetônico emblemático da zona sul da cidade e referência histórica, urbanística e afetiva para a população feirense.

Art. 2º - O art. 99 da Lei Complementar n° 117, de 31 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

Art. 99. Integram o patrimônio cultural do Município de Feira de Santana, para os efeitos do inciso III do artigo 98, os seguintes bens: [...]

XX - a Caixa d'Agua do Tomba, localizada no bairro do Tomba, com 30 metros de altura (sendo 20 metros de colunas e 10 metros do reservatório).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor-na-data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI

LEI Nº 4.376, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI 4.094 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "SISTEMA CULTURAL E TEATRAL DE MISSÕES EVANGELISTAS MENSAGEIROS DO REINO DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 128/2025, de autoria do vereador Edvaldo Lima dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do dispositivo da Lei Municipal 4.094 de 30 agosto de 2022.

Art. 2º - A Lei 4.094, de 30 de agosto de 2022, ficou considerada de Utilidade pública a **Associação Sistema Cultural e Teatral de Missões Evangelísticas Mensageiros do Reino da Luz**, teve alteração do nome, passando a ser chamado: **Associação Sistema Cultural e Teatral de Missões Evangelísticas Mensageiros do Reino da Luz-SCULT AMEMREILUZ**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 399-2025-03I – CONTRATO N° 434-2025-03C - Processo Administrativo Nº 977-2025. - Avisamos que na publicação do dia 06/12/2025. Onde se lê: "VALOR: R$ 1.190.300,00." Leia-se: "VALOR: R$ 120.000,00,". As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 08/12/2025. **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 443-2025-11C. **CREDENCIAMENTO N° 4-2025-11CD**. **CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. **CREDENCIADO(A):** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para a realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados no âmbito do programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirurgias, destinados ao atendimento da população de Feira de Santana e macrorregião centro-leste da Bahia, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.714.002,10 (três milhões, setecentos e quatorze mil, dois reais e dez centavos). **CONFORME A CLÁUSULA CONTRATUAL 2.2.:** O valor do presente contrato é meramente estimado e levou em consideração a somatória global das quantidades de procedimentos e o valor tabelado, devendo ser levado em conta, a gestão financeira das demandas apresentadas pela Unidade Responsável, bem como a hipótese de outros eventuais prestadores de serviços. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2025. Feira de Santana, 08/12/2025 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação que se refere ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº94-2025-PE - LICITAÇÃO Nº94-2025-05L, publicada em 03/12/2025. Feira de Santana, 08/12/2025. **Suzana Cardoso Lima – Núcleo Preparatório.**

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1303/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 2447/2019, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE ALECIO FONSECA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06.000.226-4, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2005/2010** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1304/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 58610/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **JAQUELINE SANTOS LEONI**, Enfermeiro, matrícula nº 05.000.215-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1305/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 58505/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARICLEA FRANCA DA SILVA E SILVA**, Professor, matrícula nº 01.083.229-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1306/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 74889/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JACKSON DIAS LOBO**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.076.666-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **27/2025/11S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 13.227.038/0001-43** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal para manutenção das equipes de saúde e pessoal administrativo da **SANTA CASA**. **Valor Total R$ 3.780.000,00** Prazo de vigência. 17/11/2025 a 30/04/2026. Data da assinatura 17/11/2025.

ADITIVO DE PRAZO nº 24-2025-1227AS do MOVIMENTO ÁGUA É VIDA- Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **10/2025/1227S** com o encerramento previsto para 29/11/2025, concedemos aditivo de "**Prazo"** prorrogando-o para 30/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 1.
EDITAL 01/2025 – CULTURA VIVA

RESULTADO DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS, APÓS PRAZO DE RECURSO

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS, inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc 2024, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

COLETIVOS CULTURAIS

a) Proponentes **deferidos**:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	EDVAN DA CRUZ BARRETO	ILÊ AXÉ AYABÁ IRIN OKUN	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
02	JAMILLE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CAPOEIRA CIDADÃ - GINGA E RESISTÊNCIA EM HUMILDES	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
03	MARCIA MARIA SANTANA SOUZA	COLETIVO OFICINA DAS ARTES	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
04	SERGIO FELIPE PORTO COELHO	CATAVENTO AMARELO	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL

b) Proponentes com **recurso deferido**:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	ANA LÚCIA DOS SANTOS MOREIRA	SAMBA DE MÃES	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
02	CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	ESPAÇO SOLAR	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
03	DENISIA SANTOS DA SILVA	PROMESSA DA REDE	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
04	HULLUCA DA SILVA COSTA	CASA DA CULTURA NACENTES	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
05	IVANA CRISTINA VIANA DA SILVA	IYÁ IVANA T'EWÁ	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
06	JEYKSON NATHANAEL DE ARAÚJO VIANA	ATELIÊ ARTES MACROCÓSMICAS	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
07	MARCICLEYDE DOS SANTOS COSTA	COLETIVO CULTURAL SERTÃO PRETO	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
08	RENAILDA CERQUEIRA B. DE JESUS	BENZEDEIRAS	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL

c) Proponentes **indeferidos**:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	CAIQUE OLIVEIRA PINHEIRO **MOTIVO:** ENVIOU FORA DO PRAZO	VIVAZ COLETIVO DE HIP HOP DO BAIRRO VIVEIROS	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
03	ROBSON EVANGELISTA ROSÁRIO **MOTIVO:** NÃO ANEXOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS	BIO EQUILIBRIO CAPOEIRA	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
04	SUELLEN THAIANE SANTOS DE OLIVEIRA **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU RECURSO	COLETIVO DE MULHERES DE TERREIRO DE FEIRA DE SANTANA	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL

ENTIDADES CULTURAIS

c) Proponentes **deferido**:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA TAPERA II E ADJACENCIAS DO DISTRITO DE JAIBA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA TAPERA II E ADJACENCIAS DO DISTRITO DE JAIBA	PESSOA JURÍDICA	ENTIDADE CULTURAL

d) Proponentes com **recurso deferido**:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	TIPO	CATEGORIA
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA	PESSOA JURÍDICA	ENTIDADE CULTURAL
02	ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL, EDUCACIONAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E BENEFICENTE MOVIAFRO DE FEIRA DE SANTANA	ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL, EDUCACIONAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E BENEFICENTE MOVIAFRO DE FEIRA DE SANTANA	PESSOA JURÍDICA	ENTIDADE CULTURAL
03	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTE E PERCUSSÃO ZÉ DAS CONGAS	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTE E PERCUSSÃO ZÉ DAS CONGAS	PESSOA JURÍDICA	ENTIDADE CULTURAL
04	TEMPLO DO ORIXÁ EXU: ẸGBẸ́ ÒRÌṢÀ ẸLẸ́GBÁRÁ ATÈLÉ ELÉDÀÁ	TEMPLO DO ORIXÁ EXU: ẸGBẸ́ ÒRÌṢÀ ẸLẸ́GBÁRÁ ATÈLÉ ELÉDÀÁ	PESSOA JURÍDICA	ENTIDADE CULTURAL
05	FUNDAÇÃO CULTURAL ARGEMIRA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO CULTURAL ARGEMIRA DE OLIVEIRA	PESSOA JURÍDICA	ENTIDADE CULTURAL
06	SAMBADORES DO NORDESTE QUILOMBO QUILOMBOLA	SAMBADORES DO NORDESTE QUILOMBO QUILOMBOLA	PESSOA JURÍDICA	ENTIDADE CULTURAL
07	INSTITUTO ANTONIO GASPARINI	INSTITUTO ANTONIO GASPARINI	PESSOA JURÍDICA	ENTIDADE CULTURAL

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 09 de dezembro de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Divulga resultado provisório dos, no âmbito do processo de seleção do Edital 01/2025 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/2024, no Município de Feira de Santana-BA.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto n° 13.647 de 25 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar dos proponentes selecionados no âmbito do processo de seleção da Política Nacional Aldir Blanc PNAB/2024, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte a esta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 09 de dezembro de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL 1 – EDITAL CULTURA VIVA - LINK

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através da Agente de Contratação/ Pregoeira Sueli Souza de Almeida Oliveira, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública **LICITAÇÃO Nº029-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº028-2025 – FHFS**, cujo objeto Aquisição de Material de Saneantes para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e as unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana por um período de 12(doze) meses, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital, com sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 11 de dezembro de 2025, às 09:00, fica **remarcada para o dia 29 de dezembro de 2025, às 09h00min**, em razão de ajustes no instrumento convocatório e no Anexo I, Termo de Referência, **Local de Realização, Site: https://bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** A republicação, com todas as alterações, e com este aviso de republicação, encontrar-se-á disponível no Site: https://bllcompras.com. Feira de Santana – BA, 08 de dezembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº033-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº031-2025 – FHFS. OBJETO: Aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às Emendas Impositivas de nº: 01, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 20 e 21, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 22/12/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 08 de dezembro de 2025. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.12.08 17:29:59 -03'00'